DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Segunda-feira, 08 de junho de 2015 | Ano II | Edição nº 278 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2015.06.08 17:09:40 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.211, DE 25 DE MAIO 2015.

"Regulamenta a Lei nº 4.428 de 21 de maio de 2015, e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.428 de 21 de maio de 2015, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15.452.0011.2013.0000 Atendimento as Vias Urbanas

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 94 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 150.000,00

15.452.0011.2014.0000 Atendimento a Limpeza Pública

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Ficha 96 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 100.000,00

TOTAL .....R$ 250.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 06 01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15.452.0011.2083.0000 Atendimento aos Serviços e Transportes Públicos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 101 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de maio de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

Código Localizador: A8BK8OID

DECRETO Nº 4.212 DE 28 DE MAIO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 149 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 20.000,00

02 13 04 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.691.0038.2069.0000 Atend. a demanda Funcional, Adm. Fin. Ativ. Industrial e Com.

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 427 – Fonte 01 Tesouro ..... R$ 400,00

TOTAL..... R$ 20.400,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado
Ficha 146 – Fonte 01 Tesouro	R$ 20.000,00
02 13 04	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.691.0038.2069.0000 Fin. Ativ. Industrial	Atendimento a demanda funcional Adm.
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 429 – Fonte 01 Tesouro	R$ 400,00
TOTAL	R$ 20.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de maio de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: +KEHNSYI

DECRETO Nº 4.213, DE 29 DE MAIO DE 2015

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Aloisio Pereira Bispo e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Aloisio Pereira Bispo, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Emilio Chiesa nº 953, no Lote 16, da Quadra 48, do Loteamento denominado Chácara Koba, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 726401, referente aos anos de 1990, 1991, 1992, 1993, 1994 e 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU dos anos de 1990, 1991, 1992, 1993, 1994 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Emilio Chiesa nº 953, no Lote 16, da Quadra 48, do Loteamento denominado Chácara Koba, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 726401 (código 004632).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de maio de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Código Localizador: HASGGWTV

DECRETO Nº 4.214, DE 29 DE MAIO DE 2015

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Maria Auxiliadora Ribeiro Fontoura e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Maria Auxiliadora Ribeiro Fontoura, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Avenida Pereira Barreto nº 3155, no Lote 05, da Quadra A, do Loteamento denominado Quadra Fiap, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1178101, referente ao exercício de 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU do exercício de 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Avenida Pereira Barreto nº 3155, no Lote 05, da Quadra A, do Loteamento denominado Quadra Fiap, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1178101 (código 008568).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de maio de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Código Localizador: 3WT0UQEJ

DECRETO Nº 4.215 DE 03 DE JUNHO DE 2015

"Homologa Resolução nº 68, de 29 de maio de 2015, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 68, de 29 de maio de 2015, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 68, de 29 de maio de 2015, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova o Relatório Anual de Gestão 2014.

Parágrafo Único – A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 03 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: SUMDMT2P

DECRETO Nº. 4.216, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre a não homologação da Resolução nº. 67, de 29 de maio de 2015 do Conselho Municipal de Saúde."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando que a diferença entre o valor liquidado (R$ 22.473.356,22) e o valor (R$ 21.264.883.26) no ano de 2014, correspondente a R$ 1.208.472,96 (um milhão, duzentos e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) foram devidamente saldados, até fevereiro de 2015, como restos a pagar.

Considerando que este foi o único apontamento do Conselho Municipal de Saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica não homologada a Resolução nº 67 de 29 de maio de 2015 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pereira Barreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 03 de junho

de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: XCKWMH7F